

Lei Municipal n.º 756, de 27 de outubro de 2005.

Altera dispositivo da Lei n.º 744/2004, que estima Receita e fixa a despesa para o exercício de 2005 e dispõe sobre outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, por seus Edis, DECRETOU E, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

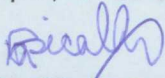
Art. 1.º - O art. 4.º da Lei Municipal n.º 744/2004, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2005, passa a ter a seguinte redação:

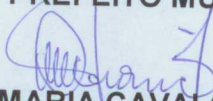
“Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações de dotação ao orçamento de 2005 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos as anulações de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação, se verificado no exercício.”

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2005.


OLIVER MADEIRA BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL


ODETE MARIA CAVALCANTE FRANCIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO que este documento foi fixado no
quadro de Publicações da Prefeitura Municipal
de Frei Inocência - MG
Em 27 / 10 / 2005 